

Protocolo 1.191/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 04/07/2023 às 15:01:34

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0539/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 099/2023, de autoria do ilustre vereador, Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PRTB, em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.306/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

ENERGISAMT_UC_0000000750.pdf

ENERGISAMT_UC_0000000750_1.pdf

Formulario_para_Cadastro_de_Unidades_Consumidoras_participantes_do_Siste.pdf

OFICIO_N_1306_2023_GP_PMC.pdf

resposta_requerimento_protocolo_10607.pdf

Historico de Consumo

Ano/Mês	Med. KWh	Irr.	Consumo Ponta				Bruto KW	Med. KWh	Irr.	Consumo Fora Ponta				Bruto KW
			Injetado	Injet. Comp.	Sobra					Injetado	Injet. Comp.	Sobra		
2023 06	1.809	0	0	1.809	0	1.809	9.849	0	135.794	9.849	125.945	9.849		
2023 05	1.520	0	0	1.520	0	1.520	10.045	0	163.090	10.045	153.045	10.045		
2023 04	2.114	0	10	2.114	0	2.114	11.287	0	180.347	11.287	169.060	11.287		
2023 03	1.821	0	48	1.821	0	1.821	11.616	0	172.509	11.616	160.894	11.616		
2023 02	1.406	0	193	1.406	0	1.406	8.371	0	213.291	8.371	204.921	8.371		
2023 01	1.490	0	119	1.490	0	1.490	7.710	0	243.004	7.710	235.294	7.710		
2022 12	1.473	0	7	1.473	0	1.473	7.017	0	284.010	7.017	276.993	7.017		
2022 11	1.777	0	1	1.777	0	1.777	8.516	0	244.003	8.516	235.487	8.516		
2022 10	1.767	0	0	1.767	0	1.767	7.662	0	224.018	7.662	216.356	7.662		
2022 09	1.546	0	0	1.546	0	1.546	6.733	0	245.974	6.733	239.242	6.733		
2022 08	1.376	0	0	1.376	0	1.376	7.105	0	243.314	7.105	236.209	7.105		
2022 07	1.434	0	0	1.434	0	1.434	7.412	0	194.706	7.412	187.295	7.412		
2022 06	1.452	0	0	1.452	0	1.452	7.039	0	212.106	7.039	205.066	7.039		

Posto	Saldo Anterior	Injetado (+)	Recebido (+)	Compensado (-)	Transferido (-)	Expirado (-)	Estorno (+)	Expiração		
								Disponível	Consumo	Ciclo
Conv	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/2028
Pt	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
FPt	1.046.466	135.794	0	12.747	122.037	0	0	1.047.476	1.009	
ltmdr	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Composição e Utilização do Saldo Anterior
Discriminação das Transferências no Mês

Mês/Ano	Posto	Saldo Anterior	Compensado	Disponível	Expiração	UC Comp.	Conv.	Ponta	Fora Ponta	Interm.
05 2023	Pt	0,000000	0,000000	0	05/2028	678	0	0	-1.205	0 06/2023
	FPt	634,349657	0,000000	634,349657		682	0	0	-2.165	0 06/2023
04 2023	Pt	0,000000	0,000000	0	04/2028	685	0	0	-639	0 06/2023
	FPt	686,571281	0,000000	686,571281		688	0	0	-1.538	0 06/2023
03 2023	Pt	0,000000	0,000000	0	03/2028	692	0	0	-98	0 06/2023
	FPt	3.914,619007	0,000000	3914,619007		696	0	0	-1.451	0 06/2023
02 2023	Pt	0,000000	0,000000	0	02/2028	703	0	0	-3.863	0 06/2023
	FPt	8.650,556738	0,000000	8650,556738		706	0	0	-98	0 06/2023
01 2023	Pt	0,000000	0,000000	0	01/2028	707	0	0	-959	0 06/2023
	FPt	9.922,253633	0,000000	9922,253633		708	0	0	-1.107	0 06/2023
12 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	12/2027	709	0	0	-1.587	0 06/2023
	FPt	11.682,823446	0,000000	1682,823446		710	0	0	-246	0 06/2023
11 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	11/2027	711	0	0	-2.411	0 06/2023
	FPt	9.905,625339	0,000000	9905,625339		713	0	0	-1.931	0 06/2023
10 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	10/2027	715	0	0	-246	0 06/2023
	FPt	9.098,075061	0,000000	9098,075061		720	0	0	-1.205	0 06/2023
09 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	09/2027	724	0	0	-529	0 06/2023
	FPt	10.078,051084	0,000000	0078,051084		736	0	0	-3.617	0 06/2023
08 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	08/2027	739	0	0	-2.411	0 06/2023
	FPt	1.442,428488	0,000000	1442,428488		747	0	0	-959	0 06/2023
07 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	07/2027	752	0	0	-1.808	0 06/2023
	FPt	1.201,860788	0,000000	1201,860788		753	0	0	-49	0 06/2023
06 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	06/2027	754	0	0	-1.205	0 06/2023
	FPt	1.276,858322	0,000000	1276,858322						

Existem outras composições de saldo não listadas acima.

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

www.energisa.com.br

0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

Discriminação das Transferências no Mês

UC Comp.	Conv.	Ponta	Fora Ponta	Interm.	
756	0	0	-1.353	0	06/2023
Transferências:	0	0	-32.680	0	

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
www.energisa.com.br
0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

**LIGADA NA SUA ENERGIA**

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
CEP 78010-900, CUIABÁ/MT - CNPJ 03.467.321/0001-99 - INSC. EST. 13.020.425-0

CARTA DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO

Roteiro: 21 - 0028 - 901 - 60

UC: 750

Nome

MUNICIPIO DE CACERES

Endereço

AVENIDA PRES GETULIO VARGAS 1895 PACO MUNICIPAL - 0282001508001

Cidade

CACERES (AG: 28) - MT

CEP

78200000

Domicílio de Entrega**Agrupamento**

95 - 3

Para Uso do Correio

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não Existe o Nº Indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação Escrita pelo Porteiro |
| ☐ Recusado | ☐ |

Reintegrado em:

Ass./ Num. Carteiro:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**www.energisa.com.br****0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Historico de Consumo

Ano/Mês	Med. KWh	Irr.	Consumo Ponta				Bruto KW	Med. KWh	Irr.	Consumo Fora Ponta				Bruto KW
			Injetado	Injet. Comp.	Sobra					Injetado	Injet. Comp.	Sobra		
2022 11	1.777	0	1	1.777	0	1.777	8.516	0	244.003	8.516	235.487	8.516		
2022 10	1.767	0	0	1.767	0	1.767	7.662	0	224.018	7.662	216.356	7.662		
2022 09	1.546	0	0	1.546	0	1.546	6.733	0	245.974	6.733	239.242	6.733		
2022 08	1.376	0	0	1.376	0	1.376	7.105	0	243.314	7.105	236.209	7.105		
2022 07	1.434	0	0	1.434	0	1.434	7.412	0	194.706	7.412	187.295	7.412		
2022 06	1.452	0	0	1.452	0	1.452	7.039	0	212.106	7.039	205.066	7.039		
2022 05	1.492	0	0	1.492	0	1.492	7.573	0	243.429	7.573	235.857	7.573		
2022 04	1.427	0	29	1.427	0	1.427	8.046	0	220.994	8.046	212.948	8.046		
2022 03	1.259	0	98	1.259	0	1.259	8.030	0	200.054	8.030	192.024	8.030		
2022 02	834	0	654	834	0	834	10.338	0	214.927	10.338	204.589	10.338		
2022 01	2.800	0	0	2.800	0	2.800	8.400	0	224.000	8.400	215.600	8.400		
2021 12	1.400	0	0	1.400	0	1.400	8.400	0	214.200	8.400	205.800	8.400		
2021 11	1.400	0	0	1.400	0	1.400	8.400	0	228.200	8.400	219.800	8.400		

Posto	Saldo Anterior	Injetado (+)	Recebido (+)	Compensado (-)	Transferido (-)	Expirado (-)	Estorno (+)	Disponível	Expiração	
Conv	0	0	0	0	0	0	0	0	Consumo	Ciclo
Pt	0	1	0	1	0	0	0	0		
FPt	1.001.069	244.003	0	11.359	222.739	0	0	1.010.975	9.906	
ltmdr	0	0	0	0	0	0	0	0		

Composição e Utilização do Saldo Anterior
Discriminação das Transferências no Mês

Mês/Ano	Posto	Saldo Anterior	Compensado	Disponível	Expiração	UC Comp.	Conv.	Ponta	Fora Ponta	Interm.
10 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	10/2027	678	0	0	-23	0 11/2022
	FPt	9.098,075061	0,000000	9098,075061		682	0	0	-2.163	0 11/2022
09 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	09/2027	684	0	0	-2.908	0 11/2022
	FPt	10.078,051084	0,000000	0078,051084		685	0	0	-2.372	0 11/2022
08 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	08/2027	688	0	0	-581	0 11/2022
	FPt	1.442,428488	0,000000	1442,428488		692	0	0	-1.395	0 11/2022
07 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	07/2027	696	0	0	-3.070	0 11/2022
	FPt	1.201,860788	0,000000	1201,860788		703	0	0	-2.931	0 11/2022
06 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	06/2027	706	0	0	-348	0 11/2022
	FPt	1.276,858322	0,000000	1276,858322		707	0	0	-1.349	0 11/2022
05 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	05/2027	708	0	0	-1.209	0 11/2022
	FPt	1.463,391970	0,000000	1463,39197		709	0	0	-1.512	0 11/2022
04 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	04/2027	711	0	0	-1.744	0 11/2022
	FPt	2.708,596156	0,000000	2708,596156		713	0	0	-1.628	0 11/2022
03 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	03/2027	715	0	0	-2.326	0 11/2022
	FPt	21.377,990446	0,000000	1377,990446		718	0	0	-5.653	0 11/2022
02 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	02/2027	720	0	0	-1.977	0 11/2022
	FPt	22.951,000000	0,000000	22951		724	0	0	-953	0 11/2022
01 2022	Pt	0,000000	0,000000	0	01/2027	736	0	0	-581	0 11/2022
	FPt	19.515,000000	0,000000	19515		739	0	0	-2.093	0 11/2022
12 2021	Pt	0,000000	0,000000	0	12/2026	744	0	0	-3.466	0 11/2022
	FPt	18.821,000000	0,000000	18821		747	0	0	-1.163	0 11/2022
11 2021	Pt	0,000000	0,000000	0	11/2026	753	0	0	-93	0 11/2022
	FPt	20.112,000000	0,000000	20112						

Existem outras composições de saldo não listadas acima.

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

www.energisa.com.br

0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

Discriminação das Transferências no Mês

UC Comp.	Conv.	Ponta	Fora Ponta	Interm.
754	0	0	-1.395	0
Transferências:	0	0	-42.933	0

11/2022

Atenciosamente,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

www.energisa.com.br

0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO

**LIGADA NA SUA ENERGIA**

Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
CEP 78010-900, CUIABÁ/MT - CNPJ 03.467.321/0001-99 - INSC. EST. 13.020.425-0

CARTA DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO

Roteiro: 21 - 0028 - 901 - 60

UC: 750

Nome

MUNICIPIO DE CACERES

Endereço

AVENIDA PRES GETULIO VARGAS 1895 PACO MUNICIPAL - 0282001508001

Cidade

CACERES (AG: 28) - MT

CEP

78200000

Domicílio de Entrega**Agrupamento**

95 - 3

Para Uso do Correio

- | | |
|---|---|
| ☐ Mudou-se | ☐ Não Procurado |
| ☐ Endereço Insuficiente | ☐ Ausente |
| ☐ Não Existe o Nº Indicado | ☐ Falecido |
| ☐ Desconhecido | ☐ Informação Escrita pelo Porteiro |
| ☐ Recusado | ☐ |

Reintegrado em:

Ass./ Num. Carteiro:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**www.energisa.com.br****0800 6464 196 - CENTRAL DE ATENDIMENTO****CUIABÁ, 7 de Novembro de 2022**

Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº 750, que esteja disponível para alocação nos termos da REN Aneel 482/2012 (alterada pela REN Aneel 687/2015), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados.

UC	Nome do Titular	CPF/CNPJ do Titular	Endereço(CONFORME FATURA)	CONSUMO MÉDIO
6/808-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-83	Av. Getulio Vargas - 2125 - Santa Isabel	0,70%
6/848-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-84	Rua Bom jardim - S/N - Centro	0,38%
6/757-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-85	R Santa Luzia, S/N - Jardim Imperial	0,78%
6/1257952-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-86	Av. Getulio Vargas - S/N -Vila Mariana	0,12%
6/2930783-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-87	Av. São Luiz - S/N - Jardim do trevo	0,12%
6/2930875-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-88	Av. São Luiz - S/N - Jardim do trevo	0,04%
6/2930914-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-89	Av. São Luiz - S/N - Jardim do trevo	0,04%
6/2930899-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-90	Av. São Luiz - S/N - Jardim do trevo	0,04%
6/682-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-91	RUA SÃO PEDRO	1,76%
6/707-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-92	RUA DA ALVORADA	0,78%
6/724-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-93	AVENIDA RADIAL 1	0,43%
6/188024-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-94	RUA DO MEMBECA	0,39%
6/188060-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-95	AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1,57%
6/428152-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-96	RUA CABAÇAL	1,57%
6/809091-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-97	RUA OURO VERDE	0,47%
6/1002063-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-98	RUA SANTA HELENA	0,39%
6/2576242-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-99	AVENIDA TALHAMARES	0,59%
6/2980077-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-100	RUA P ESQ COM RUA G	1,96%
6/678-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-101	RUA SANTA LUZIA	0,98%
6/685-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-102	AVENIDA TRINTA E UM DE MARCO	0,52%
6/696-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-103	RUA DOS SILVA FREIRE	1,18%

6/703-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-104	RUA B	3,14%
6/708-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-105	RUA DOS CAJAZEIROS	0,90%
6/709-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-106	RUA SANTA LUZIA	1,29%
6/711-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-107	RUA SUICA	1,96%
6/713-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-108	AVENIDA TALHAMARES	1,57%
6/720-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-109	RUA DOS AVIADORES	0,98%
6/739-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-110	RUA DOS ATLETAS	1,96%
3737416	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-111	RUA JONY OLIVEIRA FONTES, S/N	0,00%
6/753-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-112	AVENIDA TALHAMARES	0,04%
6/764-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-113	RUA DO PERIZAL	0,08%
6/846-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-114	RUA RADIAL	2,35%
6/1481-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-115	EST. SÃO FRANCISCO PE DE ANTA	1,18%
6/1484-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-116	RUA DO COLEGIO	1,96%
6/1576-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-117	RUA DOZE DE JANEIRO	1,37%
6/438050-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-118	ESTRADA RURAL	0,00%
6/732277-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-119	RUA EST LIMAO	0,20%
6/786391-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-120	RUA SEM DENOMINAÇÃO	0,12%
6/823077-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-121	ESTRADA SADIA II	0,59%
6/851670-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-122	RUA JATOBA	0,63%
6/921078-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-123	AVENIDA RURAL	0,20%
6/1060212-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-124	ESTRADA ASSENTAMENTO LARANJEIRA II	0,47%
6/1314765-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-125	ESTRADA ASSENTAMENTO PAIOL	0,04%
6/1330985-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-126	ESTRADA RURAL	0,24%
6/1382717-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-127	ESTRADA LINHA DE SAN MATIAS	0,16%
6/1563398-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-128	ESTRADA RURAL	0,59%
6/2253053-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-129	ESTRADA RURAL	1,18%
6/3498729	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-130	AV. TANCREDO NEVES	2,35%
6/3500067-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-131	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS	2,35%

6/3719977-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-132	RUA E, 96, COHAB VELHA	1,96%
6/704-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-133	RUA COSTA MARQUES S/N	0,08%
6/730-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-134	RUA COMANDANTE BALDUINO S/N	0,08%
6/731-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-135	RUA COMANDANTE BALDUINO S/N	0,08%
6/732-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-136	RUA GENERAL OSORIO S/N	0,08%
6/748-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-137	RUA CORONEL FARIA S/N	0,08%
6/749-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-138	RUA COSTA MARQUES S/N	0,08%
6/426142-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-139	RUA CORONEL FARIA, 219, CENTRO	0,24%
6/715-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-140	AVENIDA SÃO LUIS, S/N,	0,20%
6/929388-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-141	AVENIDA SÃO LUIS, S/N,	0,39%
6/2564897-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-142	AVE DOS ESTUDANTES, S/N - QUADRA PRACA -	0,20%
6/2802122-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-143	RUA JATOBA, S/N,	0,08%
6/69381-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-144	AVENIDA SÃO LUIS, S/N	0,08%
6/69401-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-145	AVENIDA SÃO LUIS, S/N,	0,12%
6/700951-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-146	RUA GENEROSO MARQUES LEITE, S/N,	0,08%
6/3932213-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-147	RUA DOS CAMPOS, 00, VILA MARIANA, CACERES - MT	1,57%
6/763-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-148	RUA PADRE CASSEMIRO, S/N, PREF. MUN. CACERES -	0,78%
6/1983428-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-149	AVENIDA BRASIL - S/N	0,55%
6/2251419-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-150	RUA: nossa sra° aparecida B: santa izabel,S/N	1,96%
6/688-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-151	RUA: são pedro,B: santa izabel, S/N	1,25%
6/756-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-152	RUA: Coronel jose dulce nº 506, Centro.	1,10%
6/2864442-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-154	Via dos bandeirantes,S/N, B: DNR	0,78%
6/425799-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-155	RUA: Quintino bocauiuva, nº 143, Centro	5,95%
6/426810-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-156	RUA; Treze de junho, nº383, Centro	1,96%
6/788-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-157	Avenida getulio vargas,S/N, Santa izabel	4,70%
6/758796-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-158	Avenida Olavo bilac,nº 1 B: Monte verde	1,57%
6/1300501-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-159	Avenida getulio vargas,S/N, Vila mariana	0,59%
6/2987975-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-160	Avenida getulio vargas,S/N, Vila mariana	2,35%
6/2997058-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-161	RUA: são pedro, S/N , Cavahada 2	2,74%
6/2578785-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-162	Avenida marechal castelo branco, SN	1,96%

6/754-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-163	Avenida trinta e um de março, sn, paraíso	0,98%
6/759-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-164	Rua madri,S/N B:Rodeio	0,98%
6/433981-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-165	RUA RC,COHAB NOVA, S/N	1,18%
6/435944-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-166	Avenida Europa, S/N, VILA REAL	0,59%
6/1263762-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-167	RUA: Amazonas, s/n B: Vitória Regia	0,67%
6/2236958-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-168	Rua: beija flor,S/N , Santa izabel	1,37%
6/2250147-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-169	RUA: Das margaridas S/N, B: PADRE PAULO	1,57%
6/2593470-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-170	Rua: quinze, S/N , CARAMUJO	0,78%
6/9237390-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-171	Rua:dos aviadores, nº 162 ,SANTOS DUMONT	0,78%
6/437360-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-172	RUA: das cerejeiras, nº 239, GUANABARA	0,90%
6/3001081-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-173	ESTRADA RURAL S/N PAIOL	0,20%
6/881-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-174	RUA;DAS MARAVILHAS, S/N VILA APARECIDA	0,27%
6/1575-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-175	RUA: 12 DE JANEIRO, S/N DIST. HORIZONTE	0,27%
6/2754665-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-176	RODOVIA BR 070 S/N LIMÃO	0,00%
6/1060174-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-177	ESTRADA ASSENTAMENTO LARANJEIRA	0,04%
6/706-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-178	RUA OURO VERDE SN - DNER	0,08%
6/747-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-179	RUA OURO VERDE SN - DNER	0,78%
6/762-5	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-180	RUA DOS JORNALEIROS SN - VITORIA REGIA	0,55%
6/623643-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-181	RUA DOS MADEIREIROS SN - CAVALHADA	0,20%
6/1997511-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-182	AV BRASIL 825 - JARDIM CELESTE	0,20%
6/422681-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-183	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,20%
6/2072914-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-184	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,39%
6/2074661-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-185	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,04%
6/2074663-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-186	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,08%
6/2074667-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-187	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,04%
6/2080983-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-188	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,12%
6/2074673-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-189	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,24%
6/2074668-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-190	RUA DOS OPERÁRIOS 600 - CENTRO	0,08%
6/2081037-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-191	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,04%
6/2081043-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-192	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%

6/2081034-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-193	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,08%
6/2081015-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-194	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,12%
6/2081063-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-195	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,04%
6/2081027-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-196	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,04%
6/2081048-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-197	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,04%
6/2080994-3	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-198	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,04%
6/2081021-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-199	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,20%
6/2081001-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-200	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,20%
6/2072910-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-201	RUA PORTO CARRERO SN - CENTRO	0,20%
6/736-9	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-202	RUA DOM BOSCO SN - SÃO MIGUEL	2,94%
6/3299019-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-203	RUA DR SABINO VIEIRA 482 - CENTRO	0,98%
6/2996036-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-204	RUA GENERAL OSORIO 1900 - JD SÃO LUIS	0,98%
6/3684880-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-205	RUA SÃO JORGE SN - CAVALHADA	0,59%
6/742-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-206	Rua Riachuelo, nº 01 - Cavallhada I	0,00%
6/426692-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-207	Rua Padre Cassemiro, nº 426 - Centro	0,20%
6/805404-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-208	Rua Seis de Outubro, s/nº - Centro	0,00%
6/922339-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-209	Rua Riachuelo, s/nº - Praça de Eventos	0,00%
6/2780873-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-210	Rua Riachuelo, s/nº - Cavallhada I	0,00%
6/3350240-2	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-211	Rua São Pedro, s/nº - Cavallhada I	0,20%
6/684-1	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-212	Rua Antonio Maria, s/nº - Centro	0,00%
6/692-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-213	Rua Gal . Antonio Maria, s/nº - Centro	0,08%
6/710-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-214	RUA SENADOR AZEVEDO S/N	0,20%
6/3929789-0	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-215	rua padre casemiro sn	0,47%
6/991503-4	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-216	praça duque de caxias sn	0,78%
6/601451-8	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-217	rua do aeroporto sn	0,20%
6/718-7	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-218	AVENIDA SETE DE SETEMBRO	0,00%
6/752-6	MUNICIPIO DE CACERES	03.214.145/0001-219	AVENIDA IPIRANGA SN	1,47%

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

a) a soma dos percentuais informados limita-se e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora.

b) em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art. 70 da ReN Aneel 414/2010), o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.

c) as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do titular da unidade consumidora geradora (ou seu representante formalmente designado, no caso de Pessoa Jurídica) a emissão e entrega do mesmo.

d) este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionadas à unidade consumidora geradora acima identificada.

e) a relação de beneficiários deverá atender as seguintes regras de titularidade:

- Auto-consumo remoto: todas as UCs deverão estar sob mesma titularidade da geradora ou de filiais;
- Condomínio/Consórcio/Cooperativa: mesma titularidade ou de titularidade de condômino/consorciado/cooperado (mediante entrega de documentação específica).

Titular da Unidade Consumidora (Nome Completo/Razão Social):

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

E-mail para contato: brunorenostro@gmail.com

CPF/CNPJ: 03.214.145/0001-83

Nome do Responsável Pessoa Física formalmente designado (quando PJ):

BRUNO RENOSTRO BARBOSA

COORDENADOR DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CPF: 002.188.401-36

Assinatura (Titular ou Responsável formalmente autorizado - quando PJ):

Instruções para Documentações Complementares

AUTO-CONSUMO REMOTO

Tratando-se de auto-consumo remoto, as unidades consumidoras beneficiárias deverão estar sob mesma titularidade da unidade geradora, admitindo-se o cadastramento de filiais, quando a unidade geradora constar sob titularidade da matriz. A validação será pelo CPF (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa física) ou pela raiz do CNPJ (quando tratar-se de unidade geradora sob titularidade de pessoa jurídica).

CONDOMÍNIOS

Tratando-se de condomínios, deverá ser apresentado:

- Convenção do Condomínio (registrado em cartório de registro de imóveis) com uma cláusula de responsabilidade solidária e relação de cotas condominiais, para definição das unidades consumidoras que pertencem ao condomínio.
- Convenção do Condomínio, Ata ou regimento interno (registrado em cartório de registro de imóveis) onde conste a autorização para instalação da central geradora, bem como indique o responsável por representar o condomínio.
- Registro de imóveis das unidades consumidoras indicadas como participantes do sistema de compensação, para fins de conferência do endereço e validação de que realmente são participantes do condomínio.

CONSÓRCIO

Conforme Art. 279 da Lei 6404/76, o consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- I - a designação do consórcio se houver;
- II - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio; (micro ou minigeração)
- III - a duração, endereço e foro;
- IV - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
- V - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; (quotas)
- VI - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver; (responsável pela administração)
- VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.

Importante: caso no Contrato não conste a relação atualizada dos consorciados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil.

COOPERATIVA

Para cooperativa, conforme artigo 4º da Lei 5764/1971, o documento de sua constituição é Estatuto de Cooperativa, também devidamente registrado na Junta Comercial.

Deverá constar no estatuto, as seguintes informações:

I – Objetivos da cooperativa; (micro geração)

II – Número de cooperados e capital social; (beneficiários/quotas)

III – Informações sobre o mercado

IV – Previsão financeira anual

V – Prestação de serviços aos cooperados

VI – Inversões da cooperativa: ativo fixo e capital de giro

VII – Fontes de capital

VIII – Recursos humanos (empregados e custo anual)

IX – Custos operacionais para o 1º ano de funcionamento: custos fixos, variáveis e totais.

X – Resultado operacional para o 1º ano de funcionamento

XI – Fluxo de caixa

XII – Ponto de nivelamento

XIII – Benefícios com a implantação da cooperativa de acordo com o Art. 21 da Lei 5764/71 e além de atender ao disposto no Art. 4º, o Estatuto e deverá indicar:

– a denominação social, contendo a expressão “cooperativa”;

– endereço completo da sede e foro;

– prazo de duração;

– área de ação da sociedade;

– objeto da sociedade;

– fixação do exercício social

– da data do levantamento do balanço geral;

– os direitos e deveres dos associados;

– natureza da responsabilidade dos associados;

– condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão;

– normas para sua representação nas assembleias gerais, quando for o caso;

– capital social mínimo expresso em moeda nacional corrente;

– valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou exclusão do associado;

– fundos obrigatórios e demais fundos que porventura forem criados;

– forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

– modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo de mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

– formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nela tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

– formas de dissolução, fusão, incorporação e desmembramento da sociedade;

– modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

– modo de reforma do estatuto;

– número mínimo de associados.

Importante: caso no Estatuto não conste a relação atualizada dos cooperados, deverá ser apresentado documentação complementar hábil.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.306/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 26 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 10.607/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0539/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 099/2023, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos** (Lacerda do AKI) – PRTB, que requer ao Executivo Municipal informações sobre a produção mensal da usina solar da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente aos meses do ano de 2022 e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística (SMIL), constantes do Expediente datado de 26/06/2023, e documentos acostados, cópias anexas.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F285-145C-9664-DCDC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/07/2023 13:43:47 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F285-145C-9664-DCDC>



Em resposta ao PROTOCOLO Nº 10.607/2023 onde a Câmara de vereadores de Cáceres, através de requerimento protocolado solicita as seguintes informações:

Preâmbulo: Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado à Exma. Prefeita de Cáceres Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária: Com meus cordiais cumprimentos, requeiro informações sobre a produção mensal da usina solar da Prefeitura Municipal de Cáceres referente aos meses do ano de 2022 e aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023.

1 – Potência e Energia

Antes de tudo, cabe esclarecer:

Potência é a taxa de energia consumida (no caso de um eletrodoméstico) ou gerada (no caso de um sistema gerador). Quanto mais potente um equipamento, mais trabalho ele é capaz de realizar. Utilizaremos aqui a unidade kilowatt (kW) por ser a mais adequada para geração distribuída.

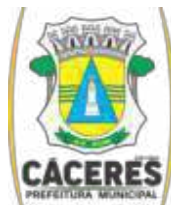
Energia é o que compramos da distribuidora de “luz”. É o consumo em kWh (kilowatts-hora) que o “relógio” medidor da distribuidora registra continuamente e que recebemos nas faturas mensais de energia.

A energia de 1 kWh equivale à energia consumida por um eletrodoméstico com potência consumo de 1000 W (= 1 kW) ligado durante 1 hora em sua potência nominal.

A capacidade instalada da usina, quando se trata de placas é de 2335 kwp, o que configura em aproximadamente 6971 painéis fotovoltaicos com potência nominal de 335 Wp.

A capacidade de produção, assim como toda fonte de energia renovável, depende do clima, fator adverso as vontades humanas, porém a geração esperada da usina no contrato principal é de gerar entre 200000 kWh a 300000 kWh mensais, considerando a planta da prefeitura e a planta instalada na Sematur.

No período de 30 a 60 dias é feito uma solicitação para as secretárias, na forma de circular, onde as mesmas devem informar as faturas que a secretaria paga, com o consumo para que seja enviada a atualização para a ENERGISA atualizar a geração enviada, um procedimento que tem que ser manualmente e não é feito de forma



automática, em anexo segue a solicitação via circular feita pela Coordenação de Engenharia Elétrica e Iluminação Pública.

A primeira atualização foi enviada pela própria coordenação de iluminação pública, que teve a intenção de gerar saldo de geração nas unidades consumidoras de maior consumo, para que ao realizar o plano de descentralização da usina, procedimento que pode levar cerca de 7 meses, de acordo com plano em anexo, não houvesse consumo e, portanto, uso de recurso público.

Em anexo a lista de unidades beneficiadas, , consta todas as unidades consumidoras que estão recebendo geração, o que pode ser consultado nas faturas de energia o saldo e a geração recebida conforme imagem a seguir:

MUNICÍPIO DE CÁCERES

DOMICÍLIO DE ENTREGA
MUNICÍPIO DE CÁCERES
AVENIDA GETÚLIO VARGAS N. 1895
CÁCERES MT (AG. 28)

GRUPO/SUBGRP.:
CLASSE/SUBCLS.: PODER PÚBLICO / P.O.D. PÚB. MUNICIPAL
ROTEIRO: 021 - 0025 - 901 - 0001
Nº DO MEDIDOR: 00002909035
MATRÍCULA: 0002987975-2022-05-7

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO
DOM. BANC.:
DOM. ENT: 9990060001

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 0
VILA MARIANA
CÁCERES (AG. 28)

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO. UTILIZE O CÓDIGO: 0002987975-6

SEGUNDA VIA

energisa
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-89 Insc. Est. 13.020.425-0
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B NF: 018.672.073

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
6/2987975-6

0800 646 4196
www.energisa.com.br
65 9 9999-7974

VALOR DA FATURA
R\$ 3.386,89

VENCIMENTO
28/06/2022

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

REFERÊNCIA
Maio/2022

CONSUMO

CNPJ/CPF: 03.214.145/0001-83

RESERVADO AO FISCO:
97ec.efd0.5cba.dca8.b6b6.3729.b658.3834

DATA DE EMISSÃO
03/05/2022

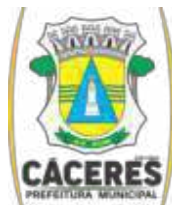
APRESENTAÇÃO
09/05/2022

PRÓXIMA LEITURA
31/05/2022

DESCRIPTIVO										
I. DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA SEM TRIBUTOS	TARIFA COM TRIBUTOS	VALOR TOTAL (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	% ALÍQ. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (R\$) (0,6671%)	COFINS (R\$) (3,8729%)
21 Consumo em kWh - Ponta	1.886,082	2,097860	2,625730	4.952,37	4.952,37	17	841,90	4.110,46	27,42	126,31
21 Energia Atv Injetada mUC 5/2021 oPT	1.886,082	2,097860	2,625730	-4.952,37	-4.952,37	17	-841,90	-4.110,46	-27,42	-126,31
21 Consumo em kWh - Fora Ponta	9.243,327	0,372970	0,466810	4.314,97	4.314,97	17	733,54	3.581,43	23,89	110,05
21 Energia Atv Injetada - Fora Ponta	4.592,718	0,372970	0,466810	-2.143,97	-2.143,97	17	-364,47	-1.779,49	-11,87	-54,68
21 Energia Atv Injetada oUC 5/2022 mPT	1.400,809	0,372970	0,466810	-653,92	-653,92	17	-111,17	-542,75	-3,62	-16,68
21 Energia Atv Injetada mUC 5/2021 mPT	3.249,800	0,372970	0,466810	-1.517,07	-1.517,07	17	-257,90	-1.259,16	-8,40	-38,69
21 Energia Resilva Exced em kWh - Fponta	1,107	0,274820	0,343970	0,38	0,38	17	0,06	0,31	0,00	0,00
22 Demanda de Potência Medida - Fora Ponta	41,820	24,795000	31,034170	1.297,84	1.297,84	17	220,63	1.077,21	7,19	33,10
22 Demanda Potência Não Consumida - F Ponta	78,180	24,795000	25,758360	2.013,78	0,00	0	0,00	2.013,78	13,43	61,88
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS										
37 Contrib de Ilum Pub				74,88	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Figura 1 Fatura retirada do mês de Maio de 2022 do site da energia, unidade consumidora 6/2987975-6

A fatura da UP – Unidade de Pronto atendimento, passou de cerca de 25 mil reais para R\$3.386,89, no extrato a seguir é possível visualizar a energia sendo descontada da



fatura, demonstrando que a planta de geração fotovoltaica está operando está sendo feito a transferência de geração para as unidades.

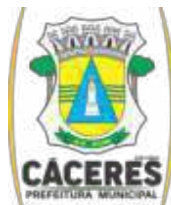


Figura 2 Segunda página da fatura de uc 6/2987975-6, do mes de maio, da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Como é possível visualizar, o valor em saldo só nessa unidade consumidora é de 567.724 kWh, se considerarmos o valor do kWh hora para essa unidade, que possui horários de ponta e fora de ponta, como sendo R\$1,00 o valor econômico economizado seria de R\$567.424,00 reais apenas nessa unidade consumidora. Como a UPA possui um estoque de energia na foram de saldo considerável, o valor de percentual da geração enviada para esta unidade consumidora foi reduzido, conforme última atualização enviada no dia 1 de abril de 2022, em anexo.

Nenhuma kWh foi desperdiçado desde o início da geração, fevereiro de 2021, estão armazenados nas unidades consumidores de maior consumo e também na unidade de geração, que é a UC 750 onde possui mais de 1 milhão de kWh em saldo, que com a mudança da lei , poderá ser inclusive vendido para a concessionária, com conversão direta do saldo, caso não seja utilizado, em recurso financeiro que pode ser empregado conforme necessidade da administração, como por exemplo compra de insumo para pavimentação de ruas ou extensão de rede de iluminação pública.

Caso alguma unidade consumidora, a partir da última atualização enviada, fique sem receber geração fotovoltaica é devido ao não fornecimento de informações quando solicitado, devido a característica de flutuação de consumo e devido a exigências legais



da normativa 414 da ANEEL, a cada vez que é enviado uma atualização, é feito o descadastramento das informações antigas e cadastramento das informações novas.

O valor de saldo não é visualizado no portal da transparência, porém é um importante recurso que está alocado em cada unidade consumidora, que pode ser consumido dentro o prazo de 5 anos ou trocado por recurso financeiro quando houver editais da ANEEL. A coordenação de Engenharia elétrica e iluminação pública, mesmo com sobrecarga de tarefas e com corpo técnico inferior ao necessário sempre atuou para fazer a melhor gestão da usina até que a administração faça a estruturação necessária.

É importante esclarecer também, que a maior parte dos valores pago para a ENERGISA MT PELA PREFEITURA, são referentes a iluminação pública, sendo esse valor em média de R\$400.000,00 reais por mês, onde está sujeito as variações e ajustes sofridos pela concessionaria ENERGISA, sendo anualmente superior a R\$4.000.000,00(QUATRO MILHÕES DE REAIS.) onde devido a resolução normativa da ANEEL não permitem o recebimento de energia fotovoltaica.

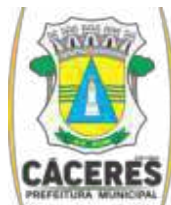


DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO DA ENERGIA INJETADA

REFERÊNCIA: 11/2022

Historico de Consumo

		Consumo Ponta						Consumo Fora Ponta					
Ano/Mês	Med. KWh	Irr.	Injetado	Injet. Comp.	Sobra	Bruto KW	Med. KWh	Irr.	Injetado	Injet. Comp.	Sobra	Bruto KW	
2022 11	1.777	0	1	1.777	0	1.777	8.516	0	244.003	8.516	235.487	8.516	
2022 10	1.767	0	0	1.767	0	1.767	7.662	0	224.018	7.662	216.356	7.662	
2022 09	1.546	0	0	1.546	0	1.546	6.733	0	245.974	6.733	239.242	6.733	
2022 08	1.376	0	0	1.376	0	1.376	7.105	0	243.314	7.105	236.209	7.105	
2022 07	1.434	0	0	1.434	0	1.434	7.412	0	194.706	7.412	187.295	7.412	
2022 06	1.452	0	0	1.452	0	1.452	7.039	0	212.106	7.039	205.066	7.039	
2022 05	1.492	0	0	1.492	0	1.492	7.573	0	243.429	7.573	235.857	7.573	
2022 04	1.427	0	29	1.427	0	1.427	8.046	0	220.994	8.046	212.948	8.046	
2022 03	1.259	0	98	1.259	0	1.259	8.030	0	200.054	8.030	192.024	8.030	
2022 02	834	0	654	834	0	834	10.338	0	214.927	10.338	204.589	10.338	
2022 01	2.800	0	0	2.800	0	2.800	8.400	0	224.000	8.400	215.600	8.400	
2021 12	1.400	0	0	1.400	0	1.400	8.400	0	214.200	8.400	205.800	8.400	
2021 11	1.400	0	0	1.400	0	1.400	8.400	0	228.200	8.400	219.800	8.400	
Posto	Saldo Anterior	Injetado (+)	Recebido (+)	Compensado (-)	Transferido (-)	Expirado (-)	Estorno (+)	Disponível	Expiração				
Conv	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11/2027	
Pt	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0		
FPT	1.001.069	244.003	0	11.359	222.739	0	0	1.010.975	9.906				
ltmdr	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			



Conforme imagem acima, de Janeiro a Novembro de 2022 foi injetado na rede 2.467.525(DOIS MILHOES, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO KILOWATT-HORAS).



DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO DA ENERGIA INJETADA

REFERÊNCIA: 06/2023

Historico de Consumo

Historico de Consumo			Consumo Ponta					Consumo Fora Ponta						
Ano/Mês	Med. KWh	Irr.	Injetado	Injet. Comp.	Sobra	Bruto KW	Med. KWh	Irr.	Injetado	Injet. Comp.	Sobra	Bruto KW		
2023 06	1.809	0	0	1.809	0	1.809	9.849	0	135.794	9.849	125.945	9.849		
2023 05	1.520	0	0	1.520	0	1.520	10.045	0	163.090	10.045	153.045	10.045		
2023 04	2.114	0	10	2.114	0	2.114	11.287	0	180.347	11.287	169.060	11.287		
2023 03	1.821	0	48	1.821	0	1.821	11.616	0	172.509	11.616	160.894	11.616		
2023 02	1.406	0	193	1.406	0	1.406	8.371	0	213.291	8.371	204.921	8.371		
2023 01	1.490	0	119	1.490	0	1.490	7.710	0	243.004	7.710	235.294	7.710		
2022 12	1.473	0	7	1.473	0	1.473	7.017	0	284.010	7.017	276.993	7.017		
2022 11	1.777	0	1	1.777	0	1.777	8.516	0	244.003	8.516	235.487	8.516		
2022 10	1.767	0	0	1.767	0	1.767	7.662	0	224.018	7.662	216.356	7.662		
2022 09	1.546	0	0	1.546	0	1.546	6.733	0	245.974	6.733	239.242	6.733		
2022 08	1.376	0	0	1.376	0	1.376	7.105	0	243.314	7.105	236.209	7.105		
2022 07	1.434	0	0	1.434	0	1.434	7.412	0	194.706	7.412	187.295	7.412		
2022 06	1.452	0	0	1.452	0	1.452	7.039	0	212.106	7.039	205.066	7.039		
	Saldo Anterior	Injetado (+)	Recebido (+)	Compensado (-)	Transferido (-)	Expirado (-)	Estorno (+)	Expiração						
Posto								Disponível	Consumo	Ciclo				
Conv	0	0	0	0	0	0	0	0	0	06/2028				
Pt	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
FPl	1.046.466	135.794	0	12.747	122.037	0	0	1.047.476	1.009					
Itmdr	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				

De Dezembro de 2022 a Junho de 2023 foram injetados mais 1.392.045 KWH(HUM MILHÃO E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO KWH)



No período total solicitado, portanto o total gerado pela usina em kwh foi de 3.859.570 KWH (TRES MILHÕES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA QUILOWATTS-HORA).

TOTAL GERADO NO PERIODO DE JANEIRO DE 2022 A JUNHO DE 2023
3.859.570 KWH

Cáceres, 26 de junho de 2023

Digitally signed by BRUNO RENOSTRO BARBOSA:04044682178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=BRUNO RENOSTRO BARBOSA:04044682178
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.06.26 17:43:04-03'00"
Foxit PDF Editor Version: 11.0.0

Bruno Renostro
Engenheiro Eletricista
Coordenador de Engenharia Elétrica e iluminação pública

Protocolo 1- 1.191/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 04/07/2023 às 15:11:14

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 539/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 99/2023, de autoria do Vereador Lacerda do Aki.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO